

DELIBERAÇÃO Nº 042 – 15/04/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Resolução SESA nº 018/2018, que estabelece normas gerais a serem observadas para celebração de convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Protocolo nº 16.521.905-8, que trata da solicitação de convênio entre SESA e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para aquisição de um tomógrafo;
- Ofício nº 175/2020 do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, que solicita convênio com a SESA-PR no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de um tomógrafo para o setor de imagem da instituição;
- Parecer favorável da 11ª Regional de Saúde à celebração do convênio entre SESA-PR e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão para aquisição de um tomógrafo;
- Deliberação CIR/11ª RS nº 09/2020, que aprova o repasse financeiro de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, para aquisição de um tomógrafo;

Aprova “Ad Referendum” o convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, CNPJ 80.612.294/0001-41, Campo Mourão-PR, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de um tomógrafo.

Geraldo Gentil Biesek

Coordenador Estadual da CIB/PR